



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5207

Publicação Diária

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771
477000170

Dados: 2024.05.27
17:19:06 -03'00'

DECRETO Nº 636 DE 20 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.002.092302/2024-90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

DECRETO Nº 646 DE 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.96	001	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 655 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 385.573,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	385.573,00
TOTAL			385.573,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.006.6.026	3.3.90.30	303	385.573,00
TOTAL			385.573,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 656 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.117,04 (sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e quatro centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Maio	212.000,00	2.117,04	214.117,01
49	10	001	Junho	212.000,00	13.000,00	225.000,00
49	10	001	Julho	200.000,00	25.000,00	225.000,00
49	10	001	Agosto	200.000,00	25.000,00	225.000,00
Total				824.000,00	65.117,04	889.117,04

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Abril	212.000,00	5.371,77	206.628,23
49	10	001	Dezembro	259.000,00	59.745,27	199.254,73
Total				471.000,00	65.117,04	405.882,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGM/SMGP-106/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-106/2024, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de papelaria e artesanato, com entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 1.549.095,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil noventa e cinco reais e quinze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de maio de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0509/2023
PREGÃO Nº: 0013/2024
DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME
REPRESENTANTE: João Carlos Lopes Okuyama
SÓCIO(S): João Carlos Lopes Okuyama
CNPJ: 14.037.880/0001-85

VALOR: R\$ 9.258,00 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO: O acréscimo no valor de R\$ 9.258,00 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais), o que representa aproximadamente 25% dos lotes 06, 07 e 08

PROCESSO SEI Nº: 19.022.082798/2024-55

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0239/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0470/2023
PREGÃO PGM/SMGP Nº 0231/2023
DETENTORA DA ATA: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA